



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 06 de Janeiro de 2009 - Nº 3315

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.211

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 41271/2008, de 23/12/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, a servidora **VÂNIA MENDES DA SILVA LEMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 23 de dezembro de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.213

ESTABELECE A QUANTIDADE DE PARCELAS E DATAS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 133, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2009 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§ 1º IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:

I. pagamento em Cota Única com opção de (três) vencimentos distintos e descontos escalonados;

II. pagamento parcelado em quatro parcelas consecutivas, com direito a descontos para os pagamentos efetuados dentro dos vencimentos aprazados.

§ 2º ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização, de Funcionamento e de Anúncio:

I. pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de

desconto;

II. pagamento em 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 2º As datas de vencimentos e os percentuais de descontos obedecerão à tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 19.213, de 05/01/2009.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	15 de abril/2009	20
2ª opção	15 de maio/2009	15
3ª opção	15 de junho/2009	10
Pagtº. Parcelado	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	15 de abril/2009	5
2ª parcela	15 de maio/2009	5
3ª parcela	15 de junho/2009	5
4ª parcela	15 de julho/2009	5
ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos - Taxa de Fiscalização, Funcionamento e de Anúncio		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
Única	20 de abril/2009	20
Pagtº. Parcelado	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	20 de abril/2009	0
2ª parcela	20 de maio/2009	0
3ª parcela	20 de junho/2009	0
4ª parcela	20 de julho/2009	0

DECRETO Nº 19.214

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretora de Governança Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **a partir de 01 de janeiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.215

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CLÁUDIA SERAFIM CARVALHO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assessora Executiva**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, sendo designada para coordenar as ações do Gabinete do Prefeito Municipal, **a partir de 01 de janeiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.216

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÉRGIO ANTÔNIO MARIANO CÉZAR** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Interno em Gestão Pública Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de janeiro de 2009**, sendo designado para prestar seus serviços junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEME, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.217

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO FERNANDES MASTELLA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Articulação Comunitária**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **a partir de 01 de janeiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.218

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ EMERGENCIAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, COMAFINALIDADEDEANÁLISEDASCONSEQUÊNCIAS DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS RECENTEMENTE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A DEFINIÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM REALIZADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **COMITÊ EMERGENCIAL**, no âmbito do Poder Executivo, composto pelos titulares das Secretarias Municipais abaixo relacionadas e representantes a serem indicados por eles, com a finalidade de análise das consequências das fortes chuvas ocorridas recentemente no Município de Cachoeiro de Itapemirim e a definição das ações preventivas e corretivas a serem realizadas:

▪ SEMO	▪ SEMUS
▪ SEMSUR	▪ SEMSET
▪ SEMDES	▪ SEMASI
▪ SEMGOV	▪ SEME
▪ SEMPLO	▪ SEMESP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001/2009

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIAS QUE TRATAM DA DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no OF/GAP N° 001/2009 e OF/GAP N° 003/2009, da Prefeitura Municipal de Itapemirim, resolve:

Prorrogar por 03 (três) meses, a partir de **1º de janeiro de 2009**, as Portarias abaixo relacionadas, que tratam da disposição de servidores para a Prefeitura Municipal de Itapemirim – ES.

PORTARIA N°	SERVIDOR
333/2006	Adriane Maria Lobato Pimenta
236/2005	Alessandra Alves Cassoli
183/2005	Eder Botelho da Fonseca
195/2007	Ivete Batista da Silva
268/2006	Miria Márcia Silva Assad
415/2005	Fernando Pinheiro Calixto

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 002/2009

O **Secretário Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, nos termos do Inciso XIII do Anexo II, do Decreto n° 16.477, de 15/03/2006, a **Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Governança Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, as atribuições de assinatura da planilha de frequência dos servidores lotados na SEMGOV, bem como o seu devido encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, mensalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2009.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Secretário Municipal de Governo

COPAD

RELATÓRIO RESUMIDO

PROTOCOLO: 4024/2008

PROCESSO: 263539

ASSUNTO: Inquérito administrativo

INDICIADO: VALDECI SOARES MANTUAN

CONCLUSÃO: Isenção de culpa

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2008

COPAD

INDUSTRIA E COMERCIO

COMUNICADO

SANTA CATARINA INTERMEDIações E MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.893.776/0002-57,- torna publico que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais, situada na Av. Allan Kardec, n° 03 – Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - Cachoeiro de Itapemirim-Es
NF 1757

COMUNICADO

SUPRINET SUPRE CONECTIVIDADE LTDA ME. – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia n° 006/2004, para atividade de suprimentos e conectividade de informática situada na Av. Gov. Cristiano Dias Lopes Filho n° 90/92 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 1750

COMUNICADO

SUPRINET SUPRE CONECTIVIDADE LTDA ME. – torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de suprimentos e conectividade de informática situada na Av. Cristiano Dias Lopes Filho n° 90/92 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 1749

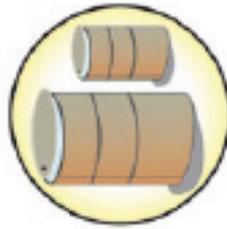


CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRA A DENGUE

Estou fazendo minha parte e você?



Pratinho de vaso
de plantas



Tonéis e
depósitos de água



Pneus



Caixas d'água

Entre outros criadouros

ATENÇÃO COM



VAMOS COMBATER A DENGUE

Denuncie - 3155 - 5711